



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.201, de 17 de fevereiro de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para os fins que especifica."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

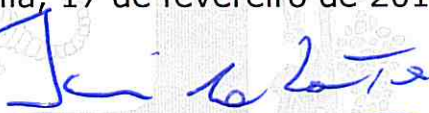
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano (FUMEFI), destinado a obras de revitalização do Centro.

Art. 2º. As despesas para fazer face a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 17 de fevereiro de 2014.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO